



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Fundamento legal: Art. 169, II do Regimento Interno do TCU.

Considerando que o Inbra já adotou as providências para dar cumprimento ao determinado no âmbito do Acórdão 3671/2014-2ª Câmara e que o mesmo Acórdão já autorizou o arquivamento dos presentes autos após o monitoramento da aludida determinação..

SECEX-CE, 26 de novembro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)

JEFFERSON PINHEIRO SILVA - Matrícula 7598-1
Diretor